



RESOLUÇÃO N° 017/2013-PEM

Define normas para o componente curricular Seminário do Programa de Mestrado em Engenharia Mecânica

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, realizada em 09/08/2013, conforme Ata nº 004/2013-PEM;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O componente curricular Seminário de Mestrado tem como objetivo oportunizar aos discentes a discussão de temas relevantes no campo da ciência, constituindo-se em um fórum de discussão de ciência, visando a formação de recursos humanos qualificados para o exercício de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Art. 2º O(s) docente responsável (is) pela componente curricular Seminário, será(ão) indicado(os) pelo coordenador do programa entre os docentes credenciados no PEM.

Art. 3º Caberá ao(s) docente(s) responsável(is) pela componente curricular organizar e divulgar previamente os nomes dos participantes (professores, pesquisadores, alunos do PEM) convidados para apresentação e debate de temas relevantes.

Art. 4º Os alunos regulares do Mestrado do PEM devem cursar o componente curricular **Seminário de Mestrado (0 crédito)** e apresentar um seminário referente ao tema de sua pesquisa de mestrado.

Art. 5º O discente receberá conceito "**Suficiente**" se obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), e frequentar, no mínimo, 75% dos seminários oferecidos pela coordenação do componente curricular, caso contrário receberá conceito "**Insuficiente**", que equivale ao conceito "**R**" de um componente curricular com créditos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 02 de setembro de 2013.

Prof. Dr. Cleber Santiago Alves
- Coordenador -

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
10/09/2013. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)